



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 311 DE 21 DE JUNHO DE 1983.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a adquirir e doar ao senhor Eliberto Augusto Hasse, os seguintes materiais: 50 (cinquenta) palanques; 03 (tres) rolos de arame de 400 metros; e 03 (tres) kilos de grampo, para uso na cerca que dá acesso a localidade de Alto Rio do Engano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 21 de junho de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.

OSVALDO AZILDO MACHADO

Prefeito Municipal em exercício.

A Presente lei foi registrada e publicada nesta secretaria, aos vinte e um dias do mes de junho de 1983.

JOSÉ SCHLICKMANN

Secretário Geral.